



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 276/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 33, inciso XII e 34 do Regimento Interno, e,

Considerando o agravamento dos casos de COVID 19 no Município.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.276, de 17 de maio de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina com novas regras de cuidados para enfrentamento da pandemia COVID 19.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.223, de 20 de maio de 2021, que veio a definir novas regras a serem seguidas no Município para enfrentamento a COVID 19.

Considerando que o Decreto Municipal nº 950, de 13 de abril de 2020, encontra-se em vigor e aplica-se automaticamente os Decretos Estaduais no Município.

Considerando que o Poder Legislativo poderá também ser convocado a qualquer momento para atender ao interesse público, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Considerando que o Plenário da Casa aprovou o retorno das sessões virtuais, por unanimidade.

Considerando que a Resolução 265, de 06 de abril de 2020, institui Sistema Virtual de Deliberação Remota.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a realização das sessões da Câmara Municipal pelo Sistema de Deliberação Virtual Remota, para discussão e votação remota de matérias sujeitas a apreciação do Plenário.

Artigo 2º - As sessões serão consideradas extraordinárias com efeito de ordinárias.

Artigo 3º - Para fins das sessões virtuais será adotado e seguido o disposto na Resolução nº 265/2020, de 06 de abril de 2020.

Artigo 4º - As sessões extraordinárias com efeito ordinário serão realizadas nas segundas-feiras às 14h00min, ou a qualquer dia e horário mediante comunicado do Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Artigo 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2021.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

Gildo Luiz Masselai
Presidente

Paulo Kovalski
Vice-Presidente

Neilor Grabovski
1º Secretário

Fernando Batista Alves
2º Secretário